



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 51/2024

Relatora: Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Edson de Souza, cujo objeto é instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Assis, o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que o presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito municipal, o dia 26 de julho como o Dia do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, mesma data em que se comemora o Dia Nacional do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Notadamente, no que concerne à iniciativa, resta claro que esta é concorrente, cabendo esclarecer que tanto o Executivo quanto o membro do Legislativo podem legislar sobre a temática, situada na órbita do interesse local, de acordo com o art. 9º da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 02 de abril de 2024.

Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio
Relatora



